

Suspenso julgamento do caso Lukeinbein

1.5.4. 2, 4-78

BRASÍLIA (Sucursal) — A realização do julgamento de Manoel Borges da Silva e Bento Bispo, acusados ao lado do fazendeiro João Mineiro, da morte do índio Simão e do padre Rodolfo Lukeinbein, foi suspenso, por imposição da acusação que alegou "não ser possível participar de um júri de cartas marcadas onde prepondera o interesse econômico", segundo definiu o advogado Safe Carneiro, contratado pela FUNAI para acompanhar o processo.

O índio xavante e o missionário salesiano foram assassinados na missão de Merure, no município de Barra do Garça (MT), em julho de 1976, durante uma emboscada armada pelo fazendeiro João Mineiro — preso há cerca de quatro meses e que responde a um processo paralelo na época em que a FUNAI definia os limites da reserva indígena onde se localiza a missão salesiana.

FARSA

O julgamento dos dois peões que participaram do assassinato ao lado de João Mineiro estava marcado para o último dia 28, em Barra do Garça — reduto de fazendeiros — após ter sido negado o pedido de desaforamento impetrado pela FUNAI para que a sessão se realizasse em Cuiabá. Ao lado do advogado do órgão indigenista, Tibério Tavares, foi contratado o criminalista Safe Carneiro na qualidade de assistente de acusação.

"Logo que cheguei a Barra, na véspera do julgamento, fiquei bastante apreensivo", conta Safe Carneiro. "Comecei a perceber que acabaria por fazer parte de uma grande palhaçada".

O ambiente em Barra do Garça era tenso. A cidade praticamente estava parada por causa do julgamento, segundo contou o advogado. Logo ao chegar, ele ouviu do motorista de táxi o seguinte comentário: "O doutor veio mesmo para esse júri? Corre uma aposta pela cidade. As pessoas dizem que os réus vão ser absolvidos por sete a zero".

OBSTÁCULOS

A acusação sofreu todos os tipos de entraves para a realização do julgamento "em base legais", segundo Safe Car-

neiro, inclusive por parte do próprio juiz, Armando de Lima, de Rio Verde (MT) que insistia em instalar o júri mesmo sem a presença dos índios Gabriel, Celso, Zé Rodrigues e Tereza, vítimas e testemunhas do processo. Ante os protestos da promotoria, disse o juiz: "Com protesto ou sem protesto eu vou instalar o júri".

"Ocorreu que no momento em que o juiz instalasse o júri sem a presença das testemunhas, essas não poderiam mais ser arroladas no processo", explica Safe Carneiro. "A palhaçada que estava sendo armada tinha um único objetivo: absolver os acusados que, na condição de inocentes, poderiam mover uma ação de indenização contra a FUNAI pelas terras perdidas quando da demarcação da reserva dos Xavantes", explicou o advogado.

IRRITAÇÃO

Nessas alturas, o promotor João Filgueiras, começou a se irritar com as decisões do juiz e entrou com pedido de adiamento da sessão por trinta minutos, tempo suficiente para que as testemunhas — que segundo Tibério Tavares não tinham sequer sido intimadas — fosse trazidas de avião de Merure para Barra do Garça.

"Nessa altura, instaurou-se confusão. O juiz negou o pedido e a acusação, juntamente com o promotor, se retirou da sala e o julgamento foi suspenso", contou Safe Carneiro. O juiz, então, fez uma ata onde não constava nenhum dos episódios descritos. No documento ele dizia, apenas, que o julgamento havia sido suspenso porque a promotoria pública e a acusação se retiraram da sala — "para frustrar a realização do júri".

No processo do crime de Merure foram indiciadas 27 pessoas das 62 que participaram da emboscada. Daqueles, seis foram presos, nove responderam a processo em liberdade e 11 estavam foragidos até a prisão, e João Mineiro que responde a um processo em separado. A próxima sessão está marcada para junho — em Barra do Garça só há quatro sessões por ano — e, segundo Safe Carneiro "eles podem até ser absolvidos. Mas, não num jogo onde as cartas são marcadas".